



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

PARECER Nº 3/2025 -
COCOMP/DIAD/DG/PAR/RE/IFRN

23 de maio de 2025

PROCESSO Nº [23424.000351.2025-00](#)

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90001/2025 - UASG 152756

ASSUNTO: Parecer de avaliação da proposta da empresa pós análise da planilha de custos apresentada pela empresa **Gebrin Consultoria e Serviço**

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa **Gebrin Consultoria e Serviço**, apresentada em decorrência do **pregão 90001/2025 - UASG 152756** e participantes.

2. Diante dos pontos avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

ANÁLISE DA PROPOSTA PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Crítérios	Avaliação	Situação
CCT utilizada	CCT RN000278/2023.	Regular
Abrangência territorial da CCT	Parnamirim/RN: SIM	Regular
Representação da categoria licitada na CCT.	Motorista	Regular
Módulo 1	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 2	Apesar de retificado valor do plano odontológico de acordo com a CCT apresentada, o valor do auxílio-alimentação foi diminuído e não está de acordo com a CCT apresentada.	Inconsistente
Módulo 3	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 4	A memória de cálculo apresentada na justificativa da empresa, não bate com o percentual inserido na planilha. Memória de cálculo: $(1/12/12) + (1/12/12) + (1/12/12/3) = 1,62\%$. Valor inserido na planilha: 0,833%	Inconsistente
Módulo 5	Não foi identificada	Regular

Módulo 6	Mantem-se a inconsistência identificada através da Análise realizada pelo contador, em anexo, através do PARECER Nº 1/2025 - CREFIN/COFINC/DIAD/DG/PAR/RE/IFRN: <i>"Porém verifica-se que há inconsistência na não tributação dos valores pagos a título de diárias, uma vez que tais valores representam custos operacionais repassados à contratante como parte integrante do preço global do serviço."</i> Os valores percentuais tributados pelo IFRN foram inseridos e justificados na PFC- Planilha de Formação de Custo do posto, publicado no portal Nacional de Contratações Públicas.	Inconsistente
----------	--	---------------

4. CONCLUSÃO:

Após a avaliação dos documentos, e da oportunidade de manifestação quanto aos valores apresentados na Planilha de formação do custo do posto licitado e, mantendo-se inconsistências, esta equipe recomenda a **RECUSA** da proposta.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 135/2024 - DG/PAR/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR, em 23/05/2025 10:17:53.
- Alanna Renata Amaral de Araujo, FAG-IFRN - GECON/PAR, em 23/05/2025 10:20:32.
- Paulo Henrique de Assis Brazil, COORDENADOR(A) - FG2 - COFINC/PAR, em 23/05/2025 10:35:59.
- Sandro Alves Pereira, COORDENADOR(A) - FG1 - COSGEM/PAR, em 23/05/2025 12:18:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 881950
Código de Autenticação: 0a0e35c5db

